



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 077/2019 - GP**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do processo demarcatório nº 062/2019, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

**CONSIDERANDO** que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica concedido o Título Definitivo nº 052/2019, registrado no livro nº 001/2019, à folha 049/2019, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 514,80m<sup>2</sup>, Perímetro 119,80m lineares, em favor de Euzene Assis da Natividade, a quem conseqüentemente fica investida do direito de propriedade das referidas terras.

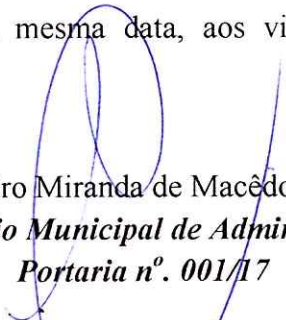
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e nove (29) dias do mês de **novembro** de 2019.

  
Jefferson Ferreira de Miranda  
*Prefeito Municipal de Curuçá*

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e nove (29) dias do mês de **novembro** de 2019.

  
Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Portaria nº. 001/17*

**Prefeitura Municipal de Curuçá**  
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.  
CNPJ: 05.171.939/0001-32